



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.952, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o ano de 2021 como Ano Paulo Freire na Educação do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o ano de 2021 como Ano “**Paulo Freire**” na Educação do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A instituição prevista no **caput** do art. 1º deverá ser feita com a seguinte referência: “**2021 – Ano Paulo Freire na Educação do Rio Grande do Norte**”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de julho de 2021,
200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 14.971
Data: 14.07.2021
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira